



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Identificação:** Projeto de Lei nº. 425/2025

**Assunto:** Cria o Plano Turístico Municipal - PLATUM e dá outras providências.

**Autoria:** Chefe do Executivo.

Sobre o **Projeto de Lei nº 425/2025**, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Cria o Plano Turístico Municipal - PLATUM e dá outras providências., submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

O **Projeto de Lei nº 425/2025** não possui abrangência da Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, uma vez que apenas traz Criação do Plano Turístico Municipal - PLATUM.

Por amor ao debate, vale ressaltar que o presente Projeto de Lei não possui previsão de despesas orçamentárias, se tratando apenas de Criação do Plano Turístico Municipal - PLATUM do Município de Xexéu/PE.

Infere-se que o Projeto de Lei é de autoria do Chefe do Poder Executivo, que constatou a necessidade de Cria o Plano Turístico Municipal - PLATUM do Município de Xexéu/PE.

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta



CÂMARA DE VEREADORES DO  
**XEXÉU**  
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

Edilidade.

Sala das Comissões, Xexéu, 18 de agosto de 2025.

**Finanças e Orçamento**

|                                                                                                                                      |                                                                                                                                |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <br>Henrique Diogenes<br>da Silva<br><br>Presidente | <br>Jose Jacinto de<br>Almeida<br><br>Relator | <br><br>Adílio Cordeiro da<br>Silva<br><br>Membro |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

PAZ E PROGRESSO

XEXÉU

1 DE OUTUBRO DE 1991



Edilidade

Sessão das Cortesões, Xexéu, 18 de agosto de 2025.

Finanças e Orçamento

Henrique D. do Silva.

Henrique Digenes  
de Silva

Edm. Edm. de El. it.

Geriane Patrício de O. Silo.

~~Jose Samuel da Costa~~  
~~William Roberto de A. da M.~~